

Decreto nº. 043, de 16 de março de 2012.

*“Dispõe sobre o feriado do dia 19 de março de 2012, em virtude do dia do Padroeiro **São José**.”*

O Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, Antonio Nonato Lima Gomes, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

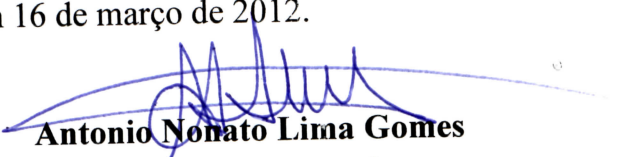
Art. 1º - Fica decretado em todo território do município de São José do Divino, feriado o dia 19 de março de 2012, em virtude do dia do Padroeiro deste Município, glorioso **São José**.

Art. 2º - Não serão interrompidos os serviços essenciais do município, tais como os serviços públicos de saúde de urgência e emergência; setor de limpeza de ruas, avenidas e praças; vigilância de órgãos públicos, diurnos e noturnos, para os quais o art. 1º deste decreto não se aplica.

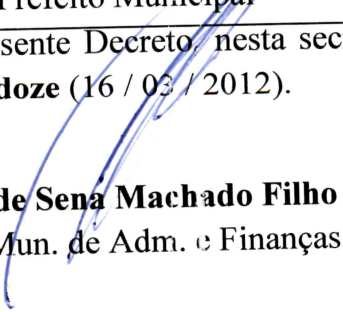
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 16 de março de 2012.


Antonio Nonato Lima Gomes
Prefeito Municipal

Numerado e registrado o presente Decreto, nesta secretaria, aos **dezesseis** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e doze** (16 / 03 / 2012).


José de Sena Machado Filho
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE
São José do Divino

ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de São José do Divino

Decreto nº. 043, de 16 de março de 2012.

"Dispõe sobre o feriado do dia 19 de março de 2012, em virtude do dia do Padroeiro São José."

O Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, Antonio Nonato Lima Gomes, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado em todo território do município de São José do Divino, feriado o dia 19 de março de 2012, em virtude do dia do Padroeiro deste Município, glorioso São José.

Art. 2º - Não serão interrompidos os serviços essenciais do município, tais como os serviços públicos de saúde de urgência e emergência; setor de limpeza de ruas, avenidas e praças; vigilância de órgãos públicos, diurnos e noturnos, para os quais o art. 1º deste decreto não se aplica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 16 de março de 2012.

Antonio Nonato Lima Gomes
Prefeito Municipal

Numerado e registrado o presente Decreto, nesta secretaria, aos **dezesesseis** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e doze** (16 / 03 / 2012).

José de Sena Machado Filho
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE
São José do Divino

ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de São José do Divino

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de São José do Divino, Estado do Piauí, nos termos da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notifica a população em geral, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais com sede neste município, da Liberação da 1ª (primeira) Parcela do Convênio TC/PAC 0028/12, celebrado entre o Município de São José do Divino e o Ministério da Saúde - Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.

O Recurso encontra-se depositado na Agência 0252-6 (Piracuruca-PI) do Banco do Brasil a saber:

Data do Crédito	Origem	Conta n.º	Aplicação	Valor (R\$)
09/03/2012	Ministério da Saúde - Fundação Nacional de Saúde/FUNASA	21.783-2	Sistema de Abastecimento de Água	993.369,57

São José do Divino-PI, 12 de Março de 2012.

Antonio Nonato Lima Gomes
- Prefeito Municipal -

Publique-se:

- no mural da Prefeitura e Câmara Municipal
- no Jornal "Diário Oficial dos Municípios" (www.diariooficialdosmunicipios.org)
- Portal da Transparência Municipal (portalappm.com.br)

SAÚDE	
MM203051112BR 4595	
DHP 09/03/2012 12:50	
MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA EXECUTIVA FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	

Brasília-DF, 08 de Março de 2012

NºRef: 003531/MS/SE/FNS

Senhor Gestor,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em cumprimento ao art. 1º da Lei Nº 9.452, de 20/03/1997, conforme dados:

Beneficiário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: PAGAMENTO DE PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA COMP 02/2012 MUNICIPAL UF PI

Data da OB: 08/03/2012 Valor Bruto: 2.217,23

OB Nº: 2012OB807342 Competência: 02/2012

Banco: 001 Agência: 252-6 Conta: 19988-5

Essas informações encontram-se no site: www.fns.saude.gov.br e na Central de Atendimento - 0800.644.8001; É importante manter os dados cadastrais atualizados junto a Divisão de Convênios e Gestão do seu estado.>>

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003-0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

MINISTÉRIO DA SAÚDE/FNS
BLOCO G ANEXO A, GABINETE, ANDAR 2
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
70038-900 - Brasília/DF
0800 644 8001
Para enviar telegrama acessar www.fns.saude.gov.br

TELEGRAMA

FNDE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

Entidade: PREF MUN DE SAO JOSE DO DIVINO
CQC: 41.522.111/0001-45

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO

Programa: QUOTA

Nº Convênio Original: 0 ou 00000000000000000000

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL

Agência: 0252-6 - PIRACURUCA

Conta Corrente: 0000012896-1 - PM SAO JOSE DIVINO-QUOTA

Valor Detalhado do Crédito:

Custelo: 0000000007563,77 Capital: 0000000000000,00 TOTAL: 0000000007563,77

Forma de Liberação: 0 de 1

Nº Ordem Bancária: 751104

Data da Ordem Bancária: 16/02/2012

Prezado(a) Senhor(a),

O dinheiro para execução do programa indicado, encontra-se creditado na conta corrente acima.

Em caso de dúvidas ou para obtenção de maiores informações, compareça à agência do Banco do Brasil acima especificada, levando esta carta.

Outras informações poderão ser obtidas por intermédio da internet www.fnede.gov.br ou Telefone 0800 61 61 61.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS
Presidente do FNDE

INSTRUÇÕES INTERNAS DO BANCO DO BRASIL

LIC 15.5 - Alteração/Regularização de Contas Correntes

LIC 180.1 - Repasses de Recursos Federais - Ministério da Educação - Fundo Nac; Desenv. Educação - FNDE

DÚVIDAS - Contate Centralizadora Nacional - Agência Governo Brasília - 1607-1

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais